



LEI Nº 268/2022,

Vera Mendes (PI), 25 de novembro de 2022.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de **crédito adicional especial**, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), no Orçamento Geral do Município, Lei nº 247/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA MENDES, ESTADO DO PIAUÍ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, Lei nº 247/2021, para atender a finalidade abaixo especificada:

Art. 2º - Em atendimento a Lei nº 254/2022, de 16 de março de 2022, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S/A. Os recursos serão aplicados conforme a especificação abaixo:

PODER 02 – PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 05 – SEC.MUN.DE OBRAS, TRANSP., HABITAÇÃO., INF.ESTRUTURA E SANEAMENTO

FONTE – 754

25.752.3319.1033 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 6.372,02

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 993.627,98

Art. 3º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de operação de crédito, visto que se trata de receita que não foi prevista na elaboração do orçamento vigente.

Art. 4º - As despesas criadas nesta Lei poderão ser remanejadas e suplementadas de acordo com necessidades supervenientes.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VERA MENDES
União, Trabalho e Transparência



Gabinete do Prefeito Municipal de Vera Mendes (PI), 25 de novembro de 2022.

CARLOS JOSE DA
SILVA:00570008328

Assinado de forma digital por CARLOS
JOSE DA SILVA:00570008328
Dados: 2022.11.29 08:45:14 -03'00'

CARLOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito municipal